



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: SURRS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA ADVENTO DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro**, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Berlim, nº 627, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Kátia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, secundada pelo Responsável Financeiro, Sr. Ricardo Flores Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 944.665.050-04, e a empresa **ADVENTO DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.836.872/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na R. Irmã Teresilda Steffen, 280, aqui representada pelo(a) Sócio/Proprietário(a), Sr(a). ALINE SILVA DOS SANTOS, Brasileira, Solteiro(a), Empresária, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 004.396.040-52, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 807.909.903-5, Órgão Emissor SSP/RS, residente e domiciliado(a) no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua José Carlos de Souza Lobo, prédio 32, tendo em vista o que consta no Processo nº 52602.001733/2020-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, nos termos da autorização da Ordenadora de Despesas, Dra. KATIA FERNANDA STREIT, nomeada pela Portaria nº 07, de 08 de Janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 09 de janeiro de 2020, decorrente de Dispensa de Licitação nº 22/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2022 a 17/06/2023, nos termos do art. 57, II e art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), referente ao exercício de 2021, correspondente ao período de 17/06/2021 a 16/06/2022, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), previsto nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Quarta do contrato supracitado.

1.1.3 **REAJUSTAR** posteriormente o valor do contrato referente ao período de 17/06/2022 até 17/06/2023, por meio de Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo, a fim de atender a Cláusula Quarta do contrato (SEI 0410042), visto que até a presente data não ter sido divulgada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que terá como base o mês de maio/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 24.141,16 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 183039 - Surs;

Fonte de Recursos: 174;

Programa de Trabalho: 22122003220000001;

Elemento de Despesa: 33903951;

Plano Interno: 1950B203009;

Nota de Empenho: 2021NE000044.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 09/06/2022, ÀS 13:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO

Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 14/06/2022, ÀS 10:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ALINE SILVA DOS SANTOS

Representante Legal



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
15/06/2022, ÀS 08:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [https://sei.inmetro.gov.br](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&](#)
[id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código
verificador **1215224** e o código CRC **2CFDD814**.



Referência: Processo nº 0052602.001733/2020-38

SEI nº 1215224

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc